GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3358 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de dezembro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.654.454/0001-28, Praça da Matriz, nº 22, Formosa do rio Preto, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 552.021.525-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.950.713-31 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia.

NOTIFICADA: IPANEMA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.053.262/0001-26, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 783a, Bairro Centro, Barreiras - Bahia, no ato representada pela Sra. **MARIA FELIX LOPES**, residente e domiciliada em Barreiras, Bahia.

Considerando expediente oriundo do Setor de Licitações e Contratos, o qual noticia o não fornecimento em prazo hábil do objeto convencionado no contrato nº 228/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2017, Processo Administrativo nº 1.158/2017, cujo objeto é aquisição de materiais gráficos para apoio as diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Formosa do Rio Preto BA.

Considerando que a NOTIFICADA vem descumprindo os termos e condições contratuais, bem como infringindo o princípio da vinculação do instrumento convocatório, fato que vem ensejando prejuízos as atividades desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, no que tange o item 11.2 do Edital, onde descreve que "*A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora*".

Considerando que o contrato de fornecimento de materiais firmado entre o Municipio de Formosa Rio Preto BA e a empresa ora notificada, IPANEMA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, prevê em sua Cláusula Terceira, item 3.1, que o Contrato será subordinado ao regime de fornecimento parcelado, haja vista esta Prefeitura efetuar suas compras com base na disposição financeira e, ainda, conforme as necessidades elencadas pelas Secretarias.

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Considerando que o não cumprimento do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala que "*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos*".

Considerando, ainda, as razões expostas, o Município, vem através da presente, NOTIFICAR a empresa IPANEMA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.053.262/0001-26, no ato representada pela Sra. MARIA FELIX LOPES, **para que até a data limite de 20 de dezembro de 2017, proceda com a entrega de todos os pedidos pendentes** sob pena das penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, notadamente, **a suspenção imediata dos serviços,** ora contratados, sem prejuízo de adoção de eventuais medidas judiciais cabíveis.

Formosa do Rio Preto BA, 04 de dezembro de 2017.

TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ED4A5EEDA359F68 - AC VALID RFB V5 - ICP-BRASIL - ID: 2.16.76.1.2.3.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.654.454/0001-28, Praça da Matriz, nº 22, Formosa do rio Preto, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 552.021.525-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.950.713-31 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia.

NOTIFICADA: PAULO STEFFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.398.794/0001-23, com sede na Rua Café Filho, nº 354, Sandra Regina, Barreiras - Bahia, no ato representada pelo Sr. **PAULO STEFFANO MARTINS DE ALENCAR**, residente e domiciliado em Barreiras, Bahia.

Considerando expediente oriundo do Setor de Licitações e Contratos, o qual noticia o não fornecimento em prazo hábil do objeto convencionado no contrato nº 205/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Administrativo nº 159/2017, cujo objeto é aquisição parcelada de material de expediente, consumo, limpeza e higiene, destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, deposito da merenda, almoxarifado, educação de jovens e adultos, educação inclusiva, escolas de educação básica do ensino infantil e fundamental I e II (09 anos) da sede e zona rural..

Considerando que o contrato de fornecimento de materiais firmado entre o Município de Formosa Rio Preto BA e a empresa ora notificada, **PAULO STEFFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA**, prevê no caput da Cláusula Terceira, que a "Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora" e, ainda, que o Contrato será subordinado ao regime de fornecimento parcelado, haja vista esta Prefeitura efetuar suas compras com base na disposição financeira e, ainda, conforme as necessidades elencadas pelas Secretarias.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ED4A5EEDA359F68 - AC VALID RFB V5 - ICP-BRASIL - ID: 2.16.76.1.2.3.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Considerando que o não cumprimento do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala que "*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos*".

Considerando, ainda, as razões expostas, o Município, vem através da presente, NOTIFICAR a empresa **PAULO STEFFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.398.794/0001-23, no ato representada pelo Sr. PAULO STEFFANO MARTINS DE ALENCAR, **para que até a data limite de 20 de dezembro de 2017, proceda com a entrega de todos os pedidos pendentes** sob pena das penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, notadamente, **a suspenção imediata dos serviços,** ora contratados, sem prejuízo de adoção de eventuais medidas judiciais cabíveis.

Formosa do Rio Preto BA, 04 de dezembro de 2017.

TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ED4A5EEDA359F68 - AC VALID RFB V5 - ICP-BRASIL - ID: 2.16.76.1.2.3.36